

Sete (07) partes de terras rurais, anexas e contíguas e que passarão a formar uma unidade contínua, destinadas atividades agropastoris, com a área total de 49 alqueires, 29 litros e 453,00 metros quadrados geométricos, ou do padrão goiano, correspondentes a 238 hectares, 95 ares e 98 centiares, cultura de primeira e segunda categorias, situadas nos imóveis denominados: "Fazendinha e Córrego São Pedro", neste município, com todas benfeitorias que integram e compõem confrontando atualmente por seus diferentes lados com terras de: "Ao Sul – com João Sipriano da Silva e Joaquim Silvério dos Santos; Ao Leste – com Jadir Campos de Oliveira, Dirceu Araújo, Rodovia – GO – 060 e José de Tal; Ao Norte – com Menzica e seus filhos e, Abel da Silva; e, ao Oeste – Quintiliano José dos Santos e José Ferreira da Fonseca". Cadastradas englobadamente no INCRA sob o nº 930.512.006.068; área total: 239,0; área explotável: 234,2; Módulo: 48,9; nº de módulos: 4,79; fração mínima de parcelamento: 20,0; Categoria: Latifúndio para Exploração. **PROPRIETÁRIOS:** Sr. **OLIVÉRIO JOSÉ DOS SANTOS** e sua esposa, Sra. **CLARINDA SILVÉRIO ROSA**, brasileiros, casados em primeiras núpcias e pela comunhão universal de bens, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 004.323.851-34. REGISTROS ANTERIORES: nºs 26, fls. 07, livro 03, em: 16-07-54; nº 1.843, fls. 168, livro 3-A, em: 19-10-59; nº 4.148, fls. 62, livro 3-C, em: 23-08-93; nº 4.102, fls. 52, livro 3-C, em: 15-07-63; nº 7.191, 7.192, fls. 38, livro 3-E, em: 13-02-68; e, nº 7.193, fls. 39, livro 3-E, em: 13-02-68, todos do CRI desta Comarca. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-1-2.443 - PROT. 5.798 - 31/12/79: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, emitida em 27-07-78, no valor de Cr\$ 227.200,00, com vencimento para 26-07-82, garantida por penhora e hipoteca cedular, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, e pelos Devedores, Olivério José dos Santos e sua esposa, Da. Clarinda Silveira Rosa, já qualificados na matrícula, para constar que tendo sido o financiado autorizado a dispor do imóvel denominado "Baco-Paré", situado no município de Córrego do Ouro – GO, integrante da garantia, da neste ato, em troca, Em hipoteca Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Em consequência, são liberados as hipotecas constantes do R-3-56, R-3-296 e R-2-298, do livro 2-A, da Comarca de Córrego do Ouro – GO, que grava o imóvel "Baco-Paré, em hipoteca cedular de Primeiro Grau. Fica obrigado o financiado a mudar de localização dos bens apenados, para o imóvel desta matrícula. Ratificando-a em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterado no documentos apresentado, que aquele que se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-2-2.443 - PROT. 8.450 - 02/06/82: Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de 08-06-82, formada pelo Banco Credor e apresentada a este Cartório pelo devedor Sr. Oliverio José dos Santos, para que o AV-01-2.443, acima fique cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor a totalidade de seu débito. Dou fé, _____ - Oficial.

R-3-1.443 - PROT. 8.540 - 15/02/82: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 01-06-82, lavrada nas Notas do 1º Ofício local, no livro nº "95", às fls. 125/126vº pelo Escrevente Eli Barbosa da Silva, a área de 04 alqueires e 11 litros de imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO** CI nº 1.110.212 – GO e CPF nº 041.504.901-63, brasileiro, casado em primeiras núpcias e pela comunhão de bens, com Da. **DORACI CLAUDINA FERREIRA**, ele agropecuarista, residente e domiciliado neste município; pelo valor de Cr\$1.900.000,00 (Hum Milhão, Novecentos Mil Cruzeiros). Não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-4-2.443 - 24/03/82: Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Compra e Venda de 17-03-82, lavrada nas Notas do 4º Ofício desta Comarca, no livro nº "95", às fls. 41/42vº, pelo Escrevente Eli Barbosa da Silva, a área de 33 litros e 423,00 m² geométricos, constante na presente matrícula, foi transferida para o R-1-3.696, às fls. 116, do livro 2-L, em nome do adquirente, Sr. Sebastião José da Silva. Dou fé, _____ - Oficial.

R-5-2.443 - PROT. 13.125 - 08/10/87: Nos termos do Formal de Partilha de 22-09-87, extraído dos autos findos nº 4.378/87, expedido pelo Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca, estando devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito em Substituição, coube à viúva-meeira, Sra. **CLARINDA SILVÉRIO ROSA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento sua meiação, pelo falecimento de seu esposo, Olivério José dos Santos, do imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cz\$ 2.224.313,00 a quantia de Cz\$ 1.122.156,50 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Doze Mil, Cinquenta e Seis Cruzados, Cinquenta Centavos), que corresponde em terras, a área de 108 hectares, 97 ares e 74,50 centavos, tudo conforme faz certo a Sentença de 21-09-87, prolatada pela M.M. Juíza de Direito em Substituição, Dra. Massacó Watanabe, a qual transitou livremente em julgado. Dou fé, _____ - Oficial.

R-6-2.443 - PROT. 13.126 - 08/10/87: Nos termos dos Formais de Partilha de 22-09-87, extraídos dos autos findos nº 4.378/87, expedidos pelo Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca, estando devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito em Substituição, coube aos herdeiros, **VALDECI SILVÉRIO DOS SANTOS** – CPF nº 124.950.341-87, brasileiro, solteiro, bioquímico, residente e domiciliado em Mara Rosa – GO; **IVON JOSÉ DOS SANTOS** – CPF nº 035.979.621-49, brasileiro, advogado, casado com Da. VERA LÚCIA DE PAULA SANTOS, residente e domiciliado em Goiânia – GO; **GENI ALEIXO DOS SANTOS** – CPF nº 446.817.556-72, brasileira, casada com o Sr. ALVARITE ALEIXO, comerciante, residente e domiciliada em Uberaba – MG; **IRACINA MARIA DOS SANTOS** – CPF nº 124.948.361-15, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada neste município;

MARCILINA SILVÉRIO DOS SANTOS – CPF nº 169.874.621-00, brasileira, funcionária pública, casada com o Sr. **DEMILTES RODRIGUES SANTOS**, residente e domiciliada em Anápolis – GO; **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS** – CPF nº 133.996.161-04, brasileiro, médico, casado com Da. **SUELY IMACULADA DE LIMA SANTOS**, residente e domiciliado em Amorinópolis / GO; **JOAQUIM SILVÉRIO DOS SANTOS** – CPF nº 310.578.371-72, brasileiro, fazendeiro, casado com Da. **GENI SILVA DOS SANTOS**, residente e domiciliado neste município; **QUINTILIANO JOSÉ DOS SANTOS** – CPF nº 310.578.371-72, brasileiro, fazendeiro, casado com Da. **APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade; em pagamento de sua herança, pelo falecimento de seu pai, **Olivério José dos Santos**, do imóvel constante da presente matrícula, a saber: **Valdeci Silvério dos Santos**, **Geni Aleixo dos Santos**, **Iracina Maria dos Santos**, **Marcilina Silvério dos Santos**, **Joaquim Silvério dos Santos**, e, **Quintiliano José dos Santos**; avaliado por Cz\$ 2.244.313,00, a quantia de Cz\$ 112.215,65 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Quinze Cruzados, Sessenta e Cinco Centavos), que corresponde em terras, a área de 10 hectares, 58 ares e 52,05 centiares, para cada um dos herdeiros; e, **Ivon José dos Santos** e **José Silvério dos Santos**; avaliado por Cz\$ 2.244.313,00, a quantia de Cz\$ 224.431,30 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Hum Cruzados, Trinta Centavos), que corresponde em terras, a área de 21 hectares, 17 ares e 04,10 centiares, para cada um dos herdeiros; tudo conforme faz certo a Sentença de 21-09-87, prolatada pela M. M. Juíza de Direito em Substituição nesta Comarca, Dra. **Massacó Watanabe**, a qual transitou livremente em julgado. Em tempo: a área de terras, que coube ao herdeiro, **Quintiliano José dos Santos** é (13) hectares, (00) ares e (52) centiares e não como foi consignado. Dou fé, _____ - Oficial.

R-7-2.443 - PROT. 13.156 - 21/10/87: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 29-10-87, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro nº "64-A", às fls. 139/140vº, pelo Escrevente **Adonias Alves Barreto**, a área de 02 alqueires, 14 litros e 582,05 m2, constante no R-6-2.443, objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **QUINTILIANO JOSÉ DOS SANTOS** – CI nº 324.382 – SSP/GO e CPF nº 310.578.371-72, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com Da. **APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, agropecuarista, capaz, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita a Sra. **Geni Aleixo dos Santos** – CI nº 1.549.740 – SSP/MG e CPF nº 446.817.557-72 e seu marido, Sr. **Alvarito Aleixo** – CI nº 8.184.175 – SSP/MG e CPF nº 246.080.256-00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, funcionária pública federal, e comerciante, capazes, residentes e domiciliados em Uberaba do Estado de Minas Gerais, pelo valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados). Não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial.

R-8-2.443 - PROT. 14.236 - 09/12/88: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 02-12-88, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº "114", às fls. 125/126vº, pelo Escrevente **Eli Barbosa da Silva**, a área de 02 alqueires, 14 litros e 592,05 metros quadrados geométricos constante no R-6-2.443, objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **JOAQUIM SILVÉRIO DOS SANTOS** – CI nº 52.908 – SSP/GO e CPF nº 025.523.021-49, agropecuarista, casado em primeiras núpcias e pela comunhão de bens, com Da. **GENI SILVA DOS SANTOS**; e, o Sr. **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS** – CI nº 128.151 – SSP/GO e CPF nº 133.996.161-04, médico, casado em primeiras núpcias e pela comunhão parcial de bens, com Da. **SUELY IMACULADA DE LIMA SANTOS**, todos brasileiros, residentes e domiciliados neste município; por compra feita a Sra. **Marcelina Silvéria dos Santos** – CI nº 218.124 – SSP/GO e CPF nº 169.874.621-00 e s/m, Sr. **Demiltes Rodrigues dos Santos** – CI nº 137.528 – SSP/GO e CPF nº 004.633.611-72, ambos brasileiros, funcionários públicos, casados em primeiras núpcias e pela comunhão de bens, residentes e domiciliados em Anápolis – GO, pelo valor de Cz\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzados). A presente venda é feita da seguinte maneira entre os compradores: Ao outorgante **Joaquim Silvério dos Santos**, a área de 01 alqueires e 05 litros geométricos, que deverão ser retirados anexo a outras terras de sua propriedade; e o outorgado **José Silvério dos Santos**, a área de 01 alqueire, 09 litros e 582,05 metros quadrados que deverão ser retirados, também anexos a outras terras de sua propriedade. Não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial.

R-9-2.443 - PROT. 18.113 - 20/05/94: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 06-05-94, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº "126", às fls. 189/190vº, pelo Escrevente **Eli Barbosa da Silva**, a área de (02) alqueires, (14) litros e (582,05) metros quadrados geométricos, constante do R-6-2.443, às folhas 53vº, do livro 2-H, objeto da presente matrícula, foi adquirido, Sr. **QUINTILIANO JOSÉ DOS SANTOS** – CI nº 533.023 – SSP/GO e CPF nº 310.578.371-72, brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime de comunhão de bens, com Da. **APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, residentes e domiciliado à Rua **Jabaquara** nº 780, nesta cidade; por compra feita ao Sr. **Valdeci Silvério dos Santos** – CI nº 523.504 – SSP/GO, bioquímico e s/m, Da. **Sônia do Carmo Diniz dos Santos** – CI nº 2.961.929 – SSP/MA, bioquímica, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Fazenda **Fazendinha e São Pedro**, neste município, portadores do CPF nº 124.950.341-87, pelo valor de Cr\$ 11.500.000,00 (Onze Milhões, Quinhentos Mil Cruzeiros Reais). A parte de terras, objeto desta outorga, a pedido do comprador passa denominar-se "Chácara Sela de Prata", para todos os fins de direito. Não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial.

R-10-2.443 - PROT. 18.849 - 03/10/95: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 14-09-94, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº "128", às fls. 139/140vº, pelo Escrevente **Eli Barbosa da Silva**, a área de (04) quatro alqueires, (09) nove litros e (559,10) metros quadrados geométricos, constante do R-6 e R-7-2.443, objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS** – CI nº 128.151 – SSP/GO e CPF nº 133.996.161-04, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Da.

SUELY IMACULADA DE LIMA SANTOS, residente e domiciliado à Fazenda São Pedro, neste município; por compra feita ao Sr. Quintiliano José dos Santos – CI nº 324.382 – SSP/GO, agropecuarista e s/m, Da. Aparecida Gonçalves dos Santos, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Fazenda São Pedro, neste município, portadores do CPF nº 310.578.371-72, pelo valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). A presente venda é feita da seguinte maneira: A parte contém a área de (02) alqueires, (54) litros e (582,05) m2, a ser retirada do R-6, e a segunda parte contém a área de (01) alqueire, (34) litros e (582,05) m2, a ser retirada do R-7-2.443, às folhas 53vº, do livro 2-H, objeto da presente matrícula. Não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-11-2.443 - PROT. 18.869 - 20/10/95: Procedese a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 94/00500-1, firmado pelo Credor; Banco do Brasil S/A – agência desta cidade; e apresentada a este Registro, pela devedora, Aprolim – Ass. Prod. Rurais do Limoeiro – CGC/MF nº 37.387.529/0001-10; e os Prestantes de Garantia, Sr. José Silvério dos Santos e s/mulher, Da. Suely Imaculada de Lima Santos, qualificados acima; para constar que os Prestantes de Garantia e devedores, oferecem e dão em Hipoteca Cédular de (1º) primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel, ou seja, a área de (04) quatro alqueires, (09) nove litros e (559,10) m2 geométricos, constante do R-10-2.443, objeto da presente matrícula, em substituição aos bens vinculados e gravados de hipoteca, constantes do R-12-5.009, fls. 291, do livro 2-W, de propriedade de Durce Pires de Oliveira e s/marido, Abdon Narciso de Oliveira; ficando o presente aditivo, ora aditado, entre as partes contratantes, fazendo parte integrante da cédula citada acima, ratificando em seus demais e condições, para todos os efeitos. O aditivo ora mencionado e datado de 16-10-95, por não ter sido consignado anteriormente. Dou fé, _____ - Oficial.

R-12-2.443 - PROT. 19.304 - 04/06/96: Cédula Rural Hipotecária nº 96/70040-6. Emitentes: Joaquim Silvério dos Santos e s/m, Da. Geni Silva dos Santos, acima qualificados; Credor: Banco do Brasil S/A – Agência desta cidade; Valor do Crédito: 5.599,71; Vencimento e Praça de pagamento: 31-10-2002, nesta praça; Sobre o valor deste título incidirão a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de (3%) três por cento ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal; O crédito deferido destina-se ao pagamento total da dívida relativa ao Custeio pecuário nº 95/00063-1; na forma autorizada pela Lei nº 9.138, de 29-11-95, regulamentada pela resolução 2238, de 31-01-96, do Conselho Monetário Nacional, ressalvadas quaisquer outras obrigações junto ao Banco do Brasil S/A. Em Hipoteca Cédular de (1º) primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do R-6-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, objeto da presente Matrícula. Ref. ao Reg. 1.907, às fls. 277vº, do livro 3-A, deste Cartório. Dou fé, _____ - Oficial.

R-13-2.443 - PROT. 19.389 - 04/07/96: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 96/70089-0. Emitente: Associação dos Prod. Rurais do Limoeiro – CGC/MF nº 37.387.529/0001-10, representada por Idemar Alves de Souza e Amador Machado Neto; Avalistas da Emitente: João Pereira de Moraes; Jerônima Alves da Costa; Alfredo Luiz Correia; Idemar Alves de Sousa; Amador Machado Neto; Avalistas da Emitente: João Pereira de Moraes; Jerônimo Alves da Costa; Alfredo Luiz Correia; Idemar Alves de Sousa; Amador Machado Neto; Geny Pontes Teixeira e Sebastião Cezário dos Santos; Prestantes de Garantia: Célio Correia Guimarães e s/m, Da. Sandra Maria Candido Correia; Waldemar Miguel Gonçalves e s/m, Da. Eterna José Gonçalves; José Silvério dos Santos e s/m, Da. Sueli Imaculada de Lima Santos; Ivor José dos Santos e s/m, Da. Vera Lúcia de Paula Santos; Quintiliano José dos Santos e s/m, Aparecida Gonçalves dos Santos. Credor: Banco do Brasil S/A – Agência desta cidade; Valor do Crédito: R\$199.997,74; Vencimento e Praça de Pagamento: 31-10-2002, nesta praça; Sobre o valor deste Título incidirão , a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de (3%) três por cento ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal; O crédito deferido destina-se ao pagamento total da (s) dívidas relativa (s) ao (s) investimento pecuário – FCO nº94/00500-1; na forma autorizada pela Lei 9.138, de 29-11-75, regulamentada pela resolução 2278, de 31-01-96, do Conselho Monetário Nacional, ressalvados quaisquer outras obrigações junto ao Banco do Brasil S/A. Em Hipoteca Cédular de (2º) segundo grau e sem concorrência de terceiros, a área de (08) alqueires, (09) litros e (559,00) metros quadrados, constantes do R-10-2.443, objeto da presente Matrícula. Ref. ao Reg. 1928, fls. 280vº, do livro 3-A, deste Cartório. Dou fé, _____ - Oficial.

R-14-2.443 - PROT. 19.389 - 04/07/96: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº96/70089-0. Emitente: Associação dos Prod. Rurais de Limoeiro – CGC/MF nº37.387/529/0001-10, representada por Idemar Alves de Sousa e Amador Machado Neto; Avalistas da Emitente: descritos e caracterizado nºR-13 acima; Prestantes de Garantia: descritos e caracterizados acima; Credor: Banco do Brasil S/A – Agência desta Cidade; Valor do Crédito: R\$199.997,74; Vencimento e Praça de Pagamento: 31-10-2002, nesta praça; Sobre o valor deste Título incidirão, a partir de 30-11-95, a partir de 30-11-5, juros à taxa efetiva de (3%) três por cento ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal; O crédito deferido destina-se ao pagamento total da(s) dívida(s) relativa(s) ao(s) Investimento pecuário – FCO nº94./00500-1; na mesma forma autorizada pela lei 9138, de 29-11-95, regulamentada pela resolução 2.238, de 31-01-96, do Conselho Monetário Nacional, ressalvadas quaisquer outras obrigações junto ao Banco do Brasil S/A. Em Hipoteca Cédular de (1º) primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a área de (04) alqueires e (30) litros geométricos, constantes do R-6-2.443, fls. 53vº, do livro 2-H, objeto da presente Matrícula. Ref. ao Reg. 1928, fls. 280vº, do livro 3-A, deste Cartório. Dou fé, _____ - Oficial.

R-15-2.443 - PROT. 19.389 - 04/07/96: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº96/70089-0. Emitente: Associação

dos Prod. Rurais do Limoeiro – CGC/MF nº37.387.529/0001-10, representada por Idemar Alves de Sousa e Amador Machado Neto, Avalistas da Emitente: descritos e caracterizados no R-13 acima; Prestantes de garantia: Inscritos e caracterizados acima; Credor: Banco do Brasil S/A – agência desta cidade; Valor do Crédito: R\$199.997,74; Vencimento e Prazo de Pagamento: 31-10-2002, nesta praça; Sobre o valor deste Título incidirão, a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de (3%) três por cento ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal; O crédito deferido destina-se ao pagamento total da(s) dívida(s) ao(s) Investimento Pecuário – FCO nº94/00500-1; na forma autorizada pela Lei 9138, de 29-11-95, regulamentada pela resolução 2238, de 31-01-96, do Conselho Monetário Nacional, ressalvadas quaisquer outras obrigações junto ao Banco do Brasil S/A. Em Hipoteca Censual de (1º) primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a área de (02) dois alqueires, (14) litros e (582,05) metros quadrados, constantes do R-9-2.443, objeto da presente matrícula. Ref. ao Reg. 1928, fls. 280vº, do livro 3-A, deste Cartório. Dou fé, _____ - Oficial.

R-16-2.443-PROT.21.873-20/07/99: Nos termos da Escritura Pública de Doação, de 27/11/96, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, no livro nº81, às fls. 172/174vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de 10 hectares, 37 ares e 44,74 centiares, constantes do R-5-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, foi toda ela doada, pela doadora, Sra. Clarinda Silvério Rosa – CI nº876.541 – SSP/GO e CPF nº476.924.301-44, brasileira, viúva, capaz, agropecuarista, residente e domiciliada neste município; à Donatária, **BARBARA SILVÉRIA DE OLIVEIRA** – CI nº531.482 – SSP/GO, casada sob o regime da comunhão de bens, com o Sr. **ELOI BORGES DE OLIVEIRA**, servidor estadual, residente e domiciliada em Araguaína – TO; pelo valor de R\$2.094,34 (Dois Mil, Noventa e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos); a parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização fica compreendida dentro dos seguintes pontos: Inicia o perímetro no marco M-18, cravado à margem direita do Córrego Santana, de onde segue deixando o córrego confrontando com a gleba 7 de propriedade da Sra. Marcelina Silvério dos Santos, com o azimute de 181º34'11" – 598,18 metros, ao marco M-21, segue à direita confrontando com a gleba 4, de propriedade da Sra. Iracina Maria dos Santos, com o azimute de 262º37'10" – 209,56 metros, ao marco M-22, cravado na confrontação da Gleba 9, de propriedade da Sra. Maria Silvério de Lima, de onde segue com o azimute de 01º21'39" – 399,74 metros, ao marco M-17, cravado à margem direita do Córrego Santana, segue por córrego em direção à sua nascente, até o marco M-18, início deste levantamento; A presente doação é feita com a seguinte condição: Na hipótese de venda de algum imóvel objeto desta outorga, só poderá ocorrer entre os donatários, não podendo ser feitas a terceiros que não sejam da família, os mesmo vendedores continuarão a todos compromissos, digo, obrigados a cumprir rigorosamente a todos os compromissos ora expressos aqui; e demais outras condições constantes na presente escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

R-17-2.443 - PROT. 21.874 - 20/07/99: Nos termos da Escritura Pública de Doação de 27/11/2006, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, no livro nº81, às fls. 172/174vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de 10 hectares, 37 ares e 44,74 centiares, constantes do R-5-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, foi toda ela doada pela devedora, Sra. Clarinda Silvério Rosa – CI nº876.541 – SSP/GO e CPF nº476.924.301-44, brasileira, viúva, capaz, agropecuarista, residente e domiciliada neste município; à Donatária, Sra. **MARIA SILVÉRIA DE LIMA** – CI nº531.482-2, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, com o Sr. **MARCONDES FLOR DE LIMA**, residente e domiciliada neste município; pelo valor de R\$2.094,34 (Dois Mil Noventa e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos); a parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização fica compreendida nos seguintes pontos: Inicia o perímetro no marco M-17, cravado à margem direita do Córrego Santana, de onde segue deixando o córrego, confrontando com a gleba 8, de propriedade de Bárbara Silvério dos Santos, com o azimute de 181º21'39" – 399,74 metros, ao marco M-22, de onde segue a direita, confrontando com a gleba 4, de propriedade da Sra. Iracina Maria dos Santos, com o azimute de 262º37'10" – 224,15 metros, ao marco M-23, cravado na confrontação da gleba 11, de propriedade da Sra. Clarinda Silvério Rosa, de onde segue a esquerda, com o azimute de 237º00'00" – 250,00 metros, ao marco M-12, cravado à margem do Córrego Boa Sorte, segue por este em direção à sua barra, até o marco M-13, de onde segue à direita deixando o córrego, confrontando com a gleba 10, de propriedade do Sr. José Silvério dos Santos, com o azimute de 51º43'24" – 479,87 metros, ao marco M-16, cravado a margem do Córrego Santana, daí segue, deste Córrego em direção a sua nascente, até o marco M-17, início deste levantamento. A presente doação é feita com a seguinte condição: Na hipótese de venda de algum imóvel, objeto desta outorga, só poderá ocorrer entre os donatários, não podendo ser feito a terceiros que não sejam da família; os mesmos vendedores continuarão obrigados a cumprir rigorosamente a todos os compromissos ora expressos aqui; e demais condições constantes da presente escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-18-2.443 - PROT. 21.873 - 20/07/99: Proceda-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal datado de 14/07/99, devidamente assinado pelas proprietárias, Sra. Barbara Silvéria de Oliveira e Maria Silvéria de Lima, e, pelo Engº Agrônomo Dilermano Honório – CREA – 2831/D, do IBAMA-GO, para constar que as áreas das Reservas Legais constantes dos R-16 e 17-2.443, retos, localiza nos seguintes limites: RESERVA LEGAL: 0,4,0656ha – Inicia o perímetro num canto de cerca formado na confrontação das terras da Sra. Marcelina Silvério dos Santos; de onde segue com o azimute de: 181º34'09" – 124,17 metros ao canto formado na confrontação das terras da Sra. Iracina Silvério dos Santos; de onde segue com o azimute de 262º37'12" – 433,71 metros até outro canto; segue confrontando com terras remanescente deste imóvel com o azimute de 341º31'56" – 60,40 metros a um canto da reserva; 74º47'50" – 469,72 metros ao canto inicial". Fica gravada de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA, tendo em vista o que determina o inciso 2º do art. 16, da lei 4.771/65 (Código Florestal) e o art. 2º da lei Estadual nº12.596/95, e Lei

R-19-2.443 - PROT. 22.205 - 07/12/99: Cédula Rural Hipotecária nº ETP – 990002593 – 5, Emitentes: Ivon José dos Santos – CPF nº 035.979.621-49, e s/m, Da. Vera Lúcia de Paula Santos – CPF nº035.979.621-49; Credor: Banco do Estado de Goiás S/A, agência desta cidade; Valor do Crédito: R\$5.000,00; Vencimento e praça de pagamento: 01/12/2002, nesta praça; juros: 4% ao mês, correspondente a taxa nominal de 0,1308210% ao dia, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 dias, equivalentes a 61,15% efetivos ao ano; Em Hipoteca Cedular de 1º grau, o imóvel constante do R-6 retro, ou seja, a área de 21,17.0410 hectares; O Crédito deferido destina-se ao investimento pecuário no imóvel denominado “Fazenda Chácara Recanto Beira do Mato; e demais condições constante na presente Cédula. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-20-2.443 - PROT. 22.246 - 21/12/99: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº96/70010-6, registrada às fls. 232, do livro 2-W, sob o nºR-12-2.443, devidamente assinado pelas partes contratantes de 20/12/99, para constar alteração na forma e prazo do pagamento à seguir: sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimento fixados em 31/10/2003, correspondendo a 11.954kg de milho em grãos, tipo 2, e para 31/10/2004, mediante entrega de comprovante de depósito correspondente a 11.954kg de milho em grãos, tipo 2; Ratificando a presente Cédula em todos os seus demais termos; e demais condições constante no presente Aditivo. Dou fé, _____ - Oficial.

R-21-2.443 - PROT. 22.354 - 31/01/2000: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 23/09/99, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro nº86, às fls. 137/138vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de 10 hectares, 97 ares e 44,74 centihares, constantes do R-16-2.443 às fls. 232vº, do livro 2-W, foi adquirido por, **MARCONDES FLOR DE LIMA** – CI nº126657 – SSP/GO e CPF nº233.467.951-87, brasileiro, agropecuarista, capaz, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Da **MARIA SILVÉRIA DE LIMA**, residente e domiciliado neste município; por compra feita a, Barbara Silvéria de Oliveira – CI nº531482 – GO e CPF nº124.948.011-68, do la e s/m, Sr. Eloi Borges de Oliveira – CI nº79837 – GO e CPF nº251.590.111-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, capazes, residentes e domiciliados em Araguaina – TO, à Rua Santiago do Chile, nº13, Setor Rodoviário; pelo valor de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais); não havendo condições Dou fé, _____ - Oficial.

AV-22-2.443 - PROT. 22.749 - 05/07/2000: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº96/0089-0, devidamente assinado pelas partes contratantes, datado de 05/01/99, para constar alteração no prazo do vencimento, e forma de pagamento passando a vigorar a seguinte redação: “Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31/Outubro/2003 correspondendo ao resultado da multiplicação de 439.749 Kg de milho em grãos, tipo 1, 2 ou 3 ao preço mínimo básico vigente na data do respectivo pagamento. A parcela da prorrogação expressa com quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano capitalizados anualmente. Ratificando-se a presente Cédula; e demais condições constante no presente Aditivo. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-23-2.443 - PROT. 22.772 - 12/07/2000: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRPH nº96/70089-0, devidamente assinado pelas partes contratantes, para constar alteração no prazo e forma de pagamento a seguir: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas prorrogadas passam ter seus vencimentos fixados em 31/Outubro/2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 373.786 Kg de milho em grãos, pelo preço mínimo básico oficial na data do respectivo vencimento; Ratificando-se a presente Cédula em todos seus termos; e, demais condições constante no presente aditivo. Dou fé, _____ - Oficial.

R-24-2.443 - PROT. 23.332 - 16/02/2001: Nos termos da Escritura Pública de Doação, de 27-11-96, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, no livro nº81, às fls. 172/174vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de 10.3744,74 hectares, equivalente a 02 alqueires, 11 litros e 121,00 metros quadrados, constante do R-5-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, foi toda ela doada pela doadora, Clarinda Silvéria Rosa – CI nº876541 – SSP/GO e CPF nº476.924.301-44, brasileira, viúva, capaz, agropecuarista, residente e domiciliada nesta município; à Donatário **IVON JOSÉ DOS SANTOS** – CI nº035.979.621-49, casado sob o regime de comunhão de bens, com a Sra. **VERA LÚCIA DE PAULA SANTOS** – CI nº213.086 – GO, Advogado, residente e domiciliado em Goiânia – GO; pelo valor de R\$2.094,34 (Dois Mi, Noventa e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos); a parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização fica compreendida dentro dos seguintes pontos: “Inicia o perímetro no marco M-2, cravado na confrontação das terras do próprio Ivon José dos Santos, de onde segue com o azimute de 95º44’45” – 277,63 metros, ao marco M-3, de onde segue confrontando com Apolinário Lopes da Silva e depois com Abnásio Carlos França, com o azimute de 170º23’13” – 439,69 metros, ao marco M-4, segue, daí confrontando com a gleba 1, de Quintiliano José dos Santos, com o Azimute de 259º22’01” – 171,22 metros, ao marco M-28, de onde segue confrontando com as glebas 2, 3, 4 e 6, correspondente aos Srs. Valdeci Silvério dos Santos, Joaquim Silvério, Iracima Maria dos Santos e Geni Aleixo dos Santos, com o azimute de 393º31’58” – 525,65 metros, ao marco M-2, início deste levantamento”. A presente doação é feita com a seguinte condição: Na hipótese de venda de algum

imóvel, objeto desta outorga, só poderá ocorrer entre os donatários, não podendo ser feitas a terceiros que não sejam da família, os mesmos vendedores, continuarão a todos, digo, obrigados a cumprir rigorosamente a todos os compromissos ora expressos aqui; e demais outras condições constantes na presente escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

R-25-2.443 - PROT. 23.332 - 16/02/2001: Nos termos da Escritura Pública de Doação de 27-11-96, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 172/174vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de 10.3744,74 hectares, equivalente a 02 alqueires, 11 litros e 121,00 metros quadrados, constante do R-5-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, foi toda ela doada pela doadora, Clarinda Silvéria Rosa – CI nº876541 – SSP/GO e CPF nº476.924.301-44, brasileira, viúva, capaz, Agropecuarista, residente e domiciliada neste município; à Donatária **GENI ALEIXO DOS SANTOS** – CI nºM-1.549.740 – SSP/MG, autônoma, casada sob o regime de comunhão de bens, com o Sr. **ALVARITE ALEIXO** – CPF nº246.080.256-00, residente e domiciliada na cidade de Uberaba – MG; pelo valor de R\$2.094,34 (Dois Mil, Noventa e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos). A parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização fica compreendida dentro dos seguintes pontos; "Inicia o perímetro no marco M-1, cravado à margem do Córrego Santana, na confrontação das terras de Ivon José dos Santos, de onde segue deixando o córrego nesta última confrontação com o azimute de 187º03'32" – 574,78 metros, ao marco M-2, segue confrontando com a Gleba 5, do próprio Ivon José dos Santos, com o azimute de 159º31'58" – 111,19 metros, ao marco M-25 de onde segue a direita confrontando com a gleba 4, de propriedade da Sra. Iracina Maria dos Santos, com o azimute de 262º37'10" – 155,95 metros, ao marco M-20, segue à direita confrontando com a gleba 7 de propriedade da Sra. Marcelina Silvério dos Santos, com o azimute de 00º03'21" – 513,27 metros, ao marco M-19, cravado à margem do Córrego Santana, segue por este em direção à sua nascente, até o marco M-1, início levantamento". A presente doação é feita com a seguinte condição: Na hipótese de venda de algum imóvel, objeto desta outorga, só poderá ocorrer entre donatários, não podendo ser feitas a terceiros que não sejam da família, os mesmos vendedores continuarão obrigados a cumprir rigorosamente a todos os compromissos ora expressos aqui; e demais outras condições constante na presente escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-26-2.443 - PROT. 23.332 - 16/02/2001: Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, devidamente assinado pelos proprietários, e pela representação da Agência Ambiental de Goiás, Dra. Mariley Vieira do Carmo – CREA 8.305/D – FEMAGO, para constar que a área de 8,3363 hectares, correspondente a área da Reserva Legal, não inferior a 20% do total constante no R-24-2.443 e R-25-2.443 acima, localizam-se em 02 Reservas Legais distintas, sendo elas, **RESERVA LEGAL 01** – Com a área de: 6,9474 hectares: "Começa num canto da reserva formado na confrontação das terras da Sra. Iracina Maria dos Santos, de onde segue com o azimute de: 263º26'32" – 155,95 metros a outro canto formado na confrontação das terras da Sra. Marcelina Silvério dos Santos; seguindo daí com o azimute de: 00º08'20" – 5412,00 metros a outro canto da reserva; segue confrontando com terras remanescente deste próprio imóvel com os seguintes azimutes e suas respectivas distâncias: 91º06'15" – 118,32 metros a outro canto da reserva; 179º21'43" – 289,12 metros a outro canto da reserva; 179º59'12" – 205,35 metros ao canto inicial". **RESERVA LEGAL 02** – Com a área de 1,3889 hectares: "Começa num canto da reserva formado na confrontação das terras pertencentes a SANEAGO; de onde segue com o azimute de: 200º42'49" – 125,00 metros quadrados a outro canto da reserva; segue confrontando com terras remanescente deste mesmo imóvel com o azimute de: 278º44'39" – 83,01 metros a outro canto da reserva; 01º07'35" – 93,61 metros a outro canto; 85º04'17" – 124,89 metros ao canto inicial". Ficam gravadas de utilização limitada, não podendo nelas ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMAGO, tendo em vista o que determina a Lei Estadual nº12.596/95 e Lei Federal nº8.171/91 (Código Florestal). Dou fé, _____ - Oficial.

R-27-2.443 - PROT. 23.398 - 19/03/2001: Nos Termos da Escritura de Compra e Venda de 16-03-2001, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato, nesta Comarca, no livro nº145, às fls. 143/144vº, pelo Tabelião Substituto Elieder Ramos Silva Barbosa, a área de 02 alqueires, 11 litros e 121,00 metros quadrados, ou seja, os imóveis constantes do R-25 e parte do AV-26-2.443, do livro 2-Y, objeto da presente matrícula, foi adquirido por, **IVON JOSÉ DOS SANTOS** – CPF nº035.979.621-49, Advogado, brasileiro, capaz, casado sob o regime da comunhão de bens, com Da. **VERA LÚCIA DE PAULA SANTOS**, residente e domiciliado em Goiânia – GO; por compra feita a, Alvarite Aleixo e s/m, Da. Geni Aleixo dos Santos, qualificados no R-25-2.443, às fls. vº223, do livro 2-Y; pelo valor de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais); não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial.

R-28-2.443 - PROT. 24.988 - 18/07/2002: Nos termos da Escritura Pública de Doação de 27-11-96, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, no livro nº81, às fls. 172/174vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de 10.3744,74 hectares, constante do R-5-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, foi toda ela doada pela doadora, Clarinda Silvéria Rosa – CI nº876541 – SSP/GO e CPF nº476.924.301-44, brasileira, viúva, capaz, agropecuarista, residente e domiciliado neste município; à Donatária, Sra. **MARCILINA SILVÉRIA DOS SANTOS** – CI nº218124 – SSP/GO, professora, casada sob o regime de comunhão de bens, com o Sr. **DEMILTES RODRIGUES DOS SANTOS** – CI nº137528 – SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia – GO; pelo valor de R\$2.094,34 (Dois Mil, Noventa e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos); a parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização, fica compreendida dentro dos seguintes pontos: "Inicia o perímetro no marco M-19, cravado a margem do Córrego Santana, de onde segue deixando o córrego confrontando com a gleba 6, com o azimute de 180º08'21" – 513,57 metros, ao marco M-20, segue daí a direita confrontando com a gleba 4, da Sra. Iracina Maria dos Santos, com o azimute de 262º37'10"

– 178,75 metros, ao marco M-21, de onde vira a direita confrontando com a gleba 8, de propriedade da Sra. Bárbara Silvéria dos Santos, com o azimute de 01°34'11" – 598,18 metros, ao marco M-18, cravado a margem do Córrego Santana, de onde segue por este em direção à sua nascente, até o marco M-19, início deste levantamento". A presente doação é feita com a seguinte condição: Na hipótese de venda de algum imóvel, objeto desta outorga, só poderá ocorrer entre os donatários, não podendo ser feitas a terceiros que não sejam da família, os mesmos vendedores continuarão obrigados a cumprir rigorosamente a todos os compromissos ora expressos aqui; e demais condições constante na presente escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-29-2.443 - PROT. 24.988 - 18/07/2002: Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 13-06-2002, devidamente assinado pela proprietária, Sra. Marcilina Silvéria dos Santos e pela representante da Agência Ambiental de Goiás, Mariley Vieira do Carmo – CREA 8305/D, para constar a área de 2,0749 hectares, equivalente a área da Reserva Legal, não inferior a 20% do imóvel constante do R-28 acima, localiza-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia em uma canto junto a cerca de arame de coordenadas geográficas 563022,8172742, seguindo confrontando com a área interna da propriedade azimute 275°19'11" – 167,851m até outro canto. Deste segue confrontando com Bárbara Silvéria dos Santos, azimute 1°34'11" – 165,793m até outro canto. Deste segue confrontando com a área de proteção permanente, a 30,00 m do Ribeirão Santana, até outro canto. Deste segue confrontando com Iracina Maria dos Santos, azimute 180°08'21" – 116,513m até o canto inicial, delimitando assim o perímetro da área destinada a Reserva Legal". Fica gravada de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente – Agência Ambiental, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do Art. 16, da Lei 4.771/65 (Cód. Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual nº12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás). Dou fé, _____ - Oficial.

AV-30-2.443 - PROT. 24.917 - 28/06/2002: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº96/70010-6, de 19/06/2002, devidamente assinado pelas partes contratantes, para constar alteração nos seguintes itens: Encargos Financeiros – juros à taxa nominal efetiva de 3% ao ano; Forma de Pagamento: 24 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2025, correspondendo cada uma delas a R\$276,18 ou 2344 Kg de Milho ao preço fixado para a região de Goiás; e demais condições constante do presente Aditivo. Dou fé, _____ - Oficial.

R-31-2.443 - PROT. 25.153 - 12/09/2002: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 06-09-2002, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 52, às fls. 183/184vº, pelo Escrevente Eduardo Ramos Silva Barbosa, a área de 10,3744.74 hectares, ou seja, os imóveis constantes do R-28 e AV-29-2.443 acima, objeto da presente matrícula, foi adquirido por, **JOSÉ MARTINS BORGES** – CI nº242.667 – GO e CPF nº036.823.821-00, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, com Da. **SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS BORGES**, residentes e domiciliados nesta cidade; por compra feita a, Marcilina Silvéria dos Santos e s/m, Da. Demiltes Rodrigues dos Santos acima qualificados, pelo valor de R\$19.000,00 (Dezenove Mil Reais); sendo que, a parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização, fica compreendida dentro dos seguintes pontos: "Inicia o perímetro no marco M-19, cravado à margem do Córrego Santana, de onde segue deixando o Córrego confrontando com a gleba 8, com o azimute de 180°08'21" – 513,57 metros, ao marco M-20, segue à direita, confrontando com a gleba 4, da Sra. Iracina Maria dos Santos, com o azimute de 262°37'10" – 178,75 metros ao marco M-21, de onde vira a direita, confrontando com a gleba 8, de propriedade da Sra. Bárbara Silvéria dos Santos, com o azimute de 01°34'11" – 598,18 metros ao marco M-18, cravado à margem do Córrego Santana, de onde segue por este, em direção à sua nascente, até o marco M-19, início deste levantamento"; e, como Intervinentes anuentes: Barbara Silvéria de Oliveira – CI nº531.482 – GO e CPF nº124.948.011-68, aposentada e s/m, Eloi Borges de Oliveira – CI nº79.837 – GO e CPF nº251.590.111-53, lavrador, casados sob o regime da comunhão de bens; Valdeci Silvério dos Santos – CI nº3648563 – GO e CPF nº124.950.341-87, bioquímico; e s/m, Sonia do Carmo Diniz Santos – CI nº2961929 – GO e CPF nº288.436.903-10, bioquímica; Maria Silvéria de Lima – CI nº531.484 – GO e CPF nº124.947.631-34 e s/m, Marcondes Flor de Lima – CI nº126.557 – GO e CPF nº233.467.951-87, produtores rurais, casados sob o regime da comunhão universal de bens; Joaquim Silvério dos Santos – CI nº52.908 – GO e CPF nº025.523.021-49, Agropecuarista, e s/m, Geni Silva dos Santos – CI nº544.492 – GO e CPF nº914.469.451-20, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens; Iracina Maria dos Santos Nogueira – CI nº512.672 – GO e CPF nº124.948.361-15, professora, e s/m, Lucas Nogueira de Lima – CI nº795204 – GO e CPF nº169.638.731-00, lavrador; José Silvério dos Santos – CI nº128.151 – GO e CPF nº133.996.161-04 e s/m, Suely Imaculada de Lima Santos – CI nº3846317 – GO, médico e professora; Quintiliano José dos Santos – CI nº324382 – GO e CPF nº310.578.371-72, s/m, Aparecida Gonçalves dos Santos – CI nº533.023 – GO e, Ivon José dos Santos – CI nº127.201 – GO e CPF nº035.979.621-49, Advogado e s/m, Vera Lúcia de Paula Santos – CI nº213.082 – GO, psicóloga; pelos anuentes, atrás qualificados, foi dito que na qualidade de Donatários e Comunheiros na área de 10.3744,74 hectares, objeto da escritura, a eles doados por sua mãe e sogra, Sra. Clarinda Silvéria Rosa, conforme Escritura de 27-11-96, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta Comarca, no livro nº81, às fls. 172/174vº, que determinava venda somente entre donatários e a pessoa da família, vinham pela presente e na melhor forma de direito, concordar com a presente Escritura e a venda nela contida, a fim de que, em face desta anuência e concordância, o imóvel objeto desta outorga venha a consolidar-se na pessoa do comprador, Sr. José Martins Borges, que não é nem donatário e nem seu parente; e demais condições constante da presente Escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-32-2.443 - PROT. 25.278 - 21/10/2002: Procede-se a esta averbação, nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal de 01-09-2002, devidamente assinado pelo proprietário, Sr. Joaquim Silvério dos Santos e pela representante da Agência Ambiental de Goiás, Marilza dos Santos Lacerda – CREA/GO 9082/D, para constar que a área da Reserva Legal, constante do R-6 e R-8-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, encontra-se locada na AV-2-7.924, às fls. 224, do livro 2-AA desta CRI, por se tratar de áreas anexas e contíguas. Dou fé, _____ - Oficial.

R-33-2.443 - PROT. 25.392 - 25/11/2002: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 14-10-2002, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº153, às fls. 055/056vº, pelo Tabelião Substituto Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, a área de 02 alqueires, 74 litros e 582,04 metros quadrados, constante do R-6 e R-7-2.443, às fls. 53vº, do livro 2-H, objeto da presente matrícula, foi adquirido por, **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS** – CI nº128.151 – GO e CPF nº133.996.161-04, brasileiro, capaz, Médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados neste município, com Da. **SUELY IMACULADA DE LIMA SANTOS**; por compra feita a, Iracina Maria dos Santos, que após o seu casamento civil, passou assinar-se, Iracina Maria dos Santos Nogueira – CI nº512.672 – SSP/GO e CPF nº124.948.361-15, Funcionária Pública, e s/m, Sr. Lucas Nogueira de Lima, Funcionário Público; ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados neste município; e, Quintiliano José dos Santos – CI nº324.382 – SSP/GO e CPF nº310.578.371-72, agropecuarista e s/m, Da. Aparecida Gonçalves dos Santos, do lar; ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados neste município; pelo valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais); A presente venda é feita da seguinte forma entre os outorgantes vendedores: Outorgante vendedora, Iracina Maria dos Santos Nogueira e s/m, vendem a área de 02 alqueires, 14 litros e 582,04 metros quadrados a serem retirados do R-6-2.443, às fls. 53vº, do livro 2-H; e, demais condições constante da presente Escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-34-2.443 - PROT. 25.392 - 25/11/2002: Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 16-10-2002, devidamente assinado pelo proprietário, Sr. José Silvério dos Santos e pela representante da Agência Ambiental de Goiás, Mariley Vieira do Carmo – CREA 8305/D, para constar que a área da Reserva Legal correspondente a 2,8430 hectares, não inferior a 20% do imóvel constante do R-33 acima, localiza-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia em um canto junto a cerca de arame, na divisa com o Sr. José Ferreira de Carvalho, partindo com azimute 176º27'19" – 13.216m. Deste segue com azimute 137º42'33" – 224,403m até outro canto, na divisa de uma gleba de terras do Sr. José Silvério dos Santos Deste segue com o azimute 244º14'14" – 110,022m até outro canto. Deste segue por terás remanescente de José Silvério dos Santos, na parte interna da propriedade azimute 330º26'44" – 316,628m até outro canto. Deste segue confrontando com José Silvério dos Santos, azimute 62º09'00" – 110,004m até o canto inicial delimitando assim a área destinada à Reserva Legal". Fica gravada de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Ambiental de Goiás, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do Art. 16 da Lei 4.771/65 (Cód. Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual nº12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás). Dou fé, _____ - Oficial.

R-35-2.443 - PROT. 25.397 - 26/11/2002: Nos termos da Escritura Pública de Doação de 27-11-96, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, no livro nº81, às fls. 172/174vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de 06.2987,89 hectares, constante do R-5-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, foi toda ela doada pela doadora, Clarinda Silvéria Rosa – CI nº979.541 – SSP/GO e CPF nº476.924.301-44, brasileira, viúva, capaz, agropecuarista, residente e domiciliado nesta município, Ao Donatário, Sr. **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS** – CPF nº133.996.161-04, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **SUELY IMACULADA DE LIMA SANTOS**, Agropecuarista, residente e domiciliado neste município; pelo valor de R\$1.270,90 (Hum Mil, Duzentos e Setenta Reais, Noventa Centavos); a parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização, fica compreendida dentro dos seguintes pontos: "Inicia o perímetro no marco M-16, cravado a margem direita do Córrego Santana, de onde segue deixando o córrego, confrontando com a gleba 9, de propriedade da Sra. Maria Silvéria de Lima, com o azimute de 231º43'24" – 479,87 metros, ao marco M-13, cravado à margem direita do Córrego Boa Sorte, segue por este, em direção a sua barra, até o marco M-14, também cravado a margem do mesmo, de onde segue deixando o Córrego, confrontando com terras do próprio José Silvério dos Santos, com o azimute de 16º50'51" – 123,76 metros. Ao marco M-15, cravado à margem do Córrego Santana, segue por este, em direção à sua nascente, ato o marco M-16, início deste levantamento". A presente doação é feita com a seguinte condição: Na hipótese de venda de algum imóvel, objeto desta outorga, só poderá ocorrer entre os donatários, não podendo ser feitas a terceiros que não sejam da família, os mesmos vendedores continuarão obrigados a cumprir rigorosamente a todos os compromissos ora expressos aqui; e demais condições constantes na presente escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-36-2.443 - PROT. 25.397 - 26/11/2002: Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 29/01/2002, devidamente assinado pelo proprietário, Sr. José Silvério dos Santos e pela representante da Agência Ambiental de Goiás Mariley Vieira do Carmo – CREA 8305/D, para constar que a área de 1,2342 hectares, equivalente a área da Reserva Legal, não inferior a 20% do imóvel constante do R-35 acima, objeto da presente matrícula, localiza-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia em um canto junto acerca de arame, na divisa com Iracina Maria dos Santos Nogueira, partindo com azimute 231º43'24" –

211,314m até outro canto. Deste segue em terras de Jose Silvério dos Santos, na parte interna da propriedade com azimute 97°10'50" - 157,47m até outro canto junto a área de preservação permanente a 30,00 metros do Ribeirão Santana, seguindo por esta até o canto inicial, delimitando assim a área destinada à Reserva Legal". Fica gravada de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Ambiental de Goiás, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do art. 16, da Lei 4.771/65 (cód. Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual nº12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás). Dou fé, _____ - Oficial.

R-37-2.443 - PROT. 25.398 - 26/11/2002: Nos termos da Escritura Pública de Doação de 27-11-1996, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, no livro nº81, às fls. 172/174vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de 10.3744,74 hectares, constante do R-5-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, foi toda ela doada pela doadora, Clarinda Silvéria Rosa – CI nº876541 – SSP/GO e CPF nº476.924.301-44, brasileira, viúva, capaz, agropecuarista, residente e domiciliada neste município; Ao Donatário, Sr. **QUINTILIANO JOSÉ DOS SANTOS** – CPF nº310.578.371-72, casado sob o regime de comunhão de bens, com a Sra. **APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, agropecuarista, residente e domiciliado neste município; pelo valor de R\$2.094,34 (Dois Mil, Noventa e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos); a parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização, fica compreendida dentro dos seguintes pontos: "Inicia o perímetro no marco M-4, cravado na confrontação das terras de Abnásio Carlos França, de onde segue com o azimute de 170°23'13" – 226,28 metros, ao marco M-5, cravado na confrontação das terras de Maria Aparecida da Silva, de onde segue com o azimute de 250°56'18" – 257,03 metros, ao marco M-6, segue daí confrontando com terras do próprio Quintiliano José dos Santos, com os seguintes azimutes e suas respectivas distâncias: 339°38'24" – 160,00 metros ao marco M-8, cravado à margem do Córrego Boa Sorte, de onde segue deixando o córrego confrontando com a gleba 2 de propriedade do Sr. Valdeci Silvério dos Santos e depois a gleba 5, de propriedade do Sr. Ivon José dos Santos, com o azimute de 79°22'01" – 969,77 metros, ao marco M-4, início deste levantamento. A presente doação é feita com a seguinte condição: Na hipótese de venda de algum imóvel, objeto desta outorga, só poderá ocorrer entre os donatários, não podendo ser feitas a terceiros que não sejam da família, os mesmos vendedores continuarão obrigados a cumprir rigorosamente a todos os compromissos ora expressos aqui, e demais outras condições constante da presente Escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-38-2.443 - PROT. 25.398 - 26/11/2002: Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal de 24-10-2002, devidamente assinado pelo proprietário, Sr. Quintiliano José dos Santos e pela representante da Agência Ambiental de Goiás, Marley Vieira do Carmo – CREA 8305/D, para constar que a área de 2.0749 hectares, equivalente a área da Reserva Legal, não inferior a 20% do imóvel constante do R-37-2.443 retro, localiza-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia em um canto e segue confrontando com a parte interna da propriedade em área da pastagem, azimute 286°28'32" – 315,63m até outro canto. Deste segue confrontando com Ivon José dos Santos, azimute 79°22'01" – 111,46m até outro canto. Deste segue confrontando com Abnásio Carlos França, azimute 170°03'13", até o canto inicial, delimitando assim o perímetro da propriedade". Fica gravada de utilização limitada, não podendo ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agência Ambiental de Goiás, tendo em vista o que determina, o parágrafo 2º do Art. 16, da Lei 4.771/65 (Cód. Florestal) e o art. 20, da Lei Estadual nº12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás). Dou fé, _____ - Oficial.

AV-39-2.443 - PROT. 25.415 - 03/12/2002: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRPH nº96/70089-0, devidamente assinado pelas partes contratantes, para constar as seguintes alterações: Reconhecimento de uma dívida no valor de R\$208.476,77 (Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Sete Centavos) ao Banco Credor; Encargos Financeiros: Juros de 3% ao ano; Forma de Pagamento: 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/Outubro/2002, e a última em 31/Outubro/2025, correspondendo cada uma delas a R\$12.074,04 ou 102.496 Kg de milho ao preço fixado para a região de Goiás, acrescidas ao preço mínimo básico apurado entre 31/10/2001 a data da parcela; e demais condições constante do presente aditivo. Dou fé, _____ - Oficial.

R-40-2.443 - PROT. 26.046 - 15/07/2003: Nos termos do Mandado Liminar de arresto de 04-07-2003, extraído dos autos nº2.408/2003, de medida cautelar incidental de Arresto com pedido limitar na Ação de Despecho por falta de Pagamento C/C Cobrança de alugueres, expedido pela Escritania das Fazendas públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Plantonista, Dr. João Geraldo Machado, acompanhado do Auto de Arresto, os imóveis constantes do R-24 e R-27-2.443, retro, objeto da presente, ou seja, a área de 04 alqueires, 22 litros e 242,00 metros quadrados, foi arrestada para assegurar o pagamento da presente Ação, em que Ivany Maria de Amorim Cardoso move em desfavor de Perfil Consultório de Psicologia Assessoria na área de Recursos Humanos – Exames Psicotécnicos DETRAN-GO e outros; valor da causa R\$31.000,00 (Trinta e Hum Mil Reais); portanto procedo o Arresto dos imóveis objetos dos R-24 e R-27 retos; dito bem fica depositado em poder a autora Sra. Ivany de Amorim Cardoso; e demais condições constantes do presente Mandado e Auto de Arresto. Dou fé, _____ - Oficial.

AV-41-2.443 - PROT. 28.667 - 31/05/2006: Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de 31/05/2006, expedida pelo Banco Credor e apresentada pelo devedor, Sr. Joaquim Silvério dos Santos, para constar que o R-12-2.443, às fls. vº232, do livro 2-W, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido

a totalidade de seu débito. Dou fé, _____ - Oficial.

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

R-42-2.443 - PROT. 28.781 - 18/07/2006: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 13-07-2006, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº164, às fls. 179/180vº, pelo Escrevente Eduardo Ramos Silva Barbosa, a área de 03 alqueires, 19 litros e 582,05 metros quadrados, constante dos R-6 e R-8-2.443, às fls. 53vº, do livro 2-H e AV-32-2.443 retro, objeto da presente matrícula, foi adquirido por: **MARCOS ANTÔNIO DORNELES** – CI nº1.980.357 – SSPGO e CPF nº374.279.621-68, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Da. **MARIA DIVINA SANTOS DORNELES** – CI nº2.437.965 – SSP/GO e CPF nº401.506.401-10, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita a, Joaquim Silvério dos Santos – CPF nº025.523.021-49 e s/m, Da. Geni Silva dos Santos – CPF nº914.469.451-20, retro qualificados; pelo valor de R\$52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais); Dito imóvel está devidamente cadastrado no INCRA sob o nº930.512.010.570-0 e NIRF nº2.134.972-0. A presente venda é feita da seguinte forma: a área de 02 alqueires, 14 litros e 582,05 m2, a ser retirada do R-6-2.443, às fls. 53, do livro 2-H, e, a área de 01 alqueire e 05 litros, a ser retirada do R-8-2.443, às fls. 53, do livro 2-H; e, demais condições constantes da presente Escritura. Dou fé, _____ - Oficial.

R-43-2.443 - PROT. 33.093 - 27/01/2010: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 22/01/2010, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, no livro nº 190, às fls. 010/013, pelo Escrevente Bel Robson de Lima, a área de 02 alqueires, 11 litros e 289,74 metros quadrados geométricos, correspondentes a 10,374.74 hectáres, ou seja, o imóvel constante do R-31-2.443 objeto da presente matrícula, foi adquirido por: **JUNIOR PEREIRA GOMES** - CI nº 3.703.222-SSP-GO, e CPF nº 851.742.621-53, Agropecuarista, e sua esposa, **FERNANDA PORTO MACHADO MAGALHÃES GOMES** - CI nº 3.701.365-2ª Via-DGPC-GO, e CPF nº 864.531.491-68 Do lar; ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta cidade; por compra feita a, José Martins Borges - brasileiro, Aposentado, portador do RG nº 242.667-2ª Via-SPTC-GO, e inscrito no CPF/MF nº 036.823.821-00, e sua esposa, Sebastiana Maria dos Santos Borges - brasileira, Do lar, portadora do RG nº 1.108.644-SSP-GO, e inscrita no CPF/MF nº 739.760.821-15, ambos capazes, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua Paraíba, nº 177, Setor Santa Luzia, nesta cidade; pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); sendo que, a parte de terras, objeto desta outorga, ou seja, a área de 10,3744.74 hectáres, para fins de localização, fica compreendida dentro dos seguintes pontos: "Inicia o perímetro no marco M-19, cravado a margem do Córrego Santana, de onde segue deixando o córrego confrontando com a gleba 6, com o azimute de 180º08'21" - 513,57 metros, ao marco M-20, segue daí a direita confrontando com a gleba 4, da Sra. Iracina Maria dos Santos, com o azimute de 262º37'10" - 178,75 metros ao marco M-21, de onde vira a direita confrontando com a gleba 8, de propriedade da Sra. Barbara Silvéria dos Santos, com o azimute de 01º34'11" - 598,18 metros, ao marco M-18, cravada a margem do Córrego Santana, de onde segue por este em direção à sua nascente, até o marco M-19, início deste levantamento". Dito imóvel encontra-se devidamente Cadastrado no INCRA, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, sob o nº 000.051.999.490-9; e, NIRF: 6.392.437-4; não havendo condições. Dou fé, _____ - Oficial.

R-44-2.443 - PROT. 37.287 - 06/09/2012: Nos termos da Escritura Pública de Divórcio Consensual de 23/08/2012, lavrada nas Notas do Tabelionato Distrital de Rosalândia-GO, desta Comarca, no livro nº 053, às fls. 186/190, pelo Tabelião Respondente, Manoel Pereira da Rocha Neto, a área de 02 alqueires, 79 litros e 582,05 metros quadrados geométricos, correspondentes a 14,6177 hectáres, do imóvel constante do R-42 e AV-32-2.443, objeto da presente matrícula, coube ao Divorciando, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DORNELES** - CI. 1.980.357-SSP-GO., e CPF. 374.279.621-68, nascido no dia 12/07/1965, em Patrocínio-MG; no Divórcio com Maria Divina Santos Dornelas, que voltará a assinar o nome de solteira, ou seja, Maria Divina dos Santos - CPF. 401.506.401-10; pelo valor de R\$ 75.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais); Dito imóvel encontra-se devidamente Cadastrado no INCRA, sob o nº 950.050.897.779-0, conforme CCIR nº 07874547099; e, NIRF: 2.134.972-0; e, demais condições constantes da presente escritura. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-45-2.443 - PROT. 37.288 - 06/09/2012: Nos termos da Escritura Pública de Divórcio Consensual de 23/08/2012, lavrada nas Notas do Tabelionato Distrital de Rosalândia-GO, desta Comarca, no livro nº 053, às fls. 186/190, pelo Tabelião Respondente, Manoel Pereira da Rocha Neto, a área remanescente de 20 litros geométricos, correspondentes a 1,2100 hectáres, do imóvel constante do R-42 e AV-32-2.443, objeto da presente matrícula, coube à Divorcianda, Sra. **MARIA DIVINA SANTOS DORNELAS**, que voltou a assinar-se seu nome de solteira, **MARIA DIVINA DOS SANTOS** - CI. 12.437.965-SSP-GO., e CPF. 401.506.401-10, nascida no dia 14/07/1966, nesta cidade; no Divórcio com Marcos Antônio Dorneles - CPF. 374.279.621-68; pelo valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais); Dito imóvel encontra-se devidamente Cadastrado no INCRA, sob o nº 950.050.897.779-0, conforme CCIR nº 07874547099; e, NIRF: 2.134.972-0; e, demais condições constantes da presente escritura. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-46-2.443 - PROT. 44.473 - 15/04/2016: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 123/2016, expedido pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º Cível desta comarca, datado de 13/04/2016, extraído do Processo nº 200202855010, Referente: Despejo por falta de pagamento, Requerente: Ivany Maria de Amorim Cardoso, Requerido: Vera Lucia de Paula Santos; devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Valdirene Maria Silva, e, acompanhado da Decisão de fls. 237/238; para constar o CANCELAMENTO/BAIXA do

imóvel constante no R-40-2.443 acima; tudo conforme faz certo respeitável determinação; e, demais condições constantes do presente Ofício. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-47-2.443 - PROT. 44.645 - 20/05/2016: Nos Termos da Certidão de 2º Traslado da Escritura Pública lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral de Iporá/GO, no livro nº 0225, às fls. 92/94, datada de 19/05/2016, a área de 04 alqueires, 22 litros e 242,00 metros quadrados, ou seja, os imóveis constantes do R-24 e R-27-2.443 acima, objeto da presente matrícula, foi dado em Primeira e Especial Hipoteca, sem concorrência de terceiros, à favor do Credor: **THIAGO SILVA DE CASTRO** - brasileiro, solteiro, advogado, filho de Leôncio de Castro Neto e Maria Auxiliadora Silva Castro, portador da cédula de identidade RG. nº 4.123.363-DGPCII-GO, inscrito no CPF/MF nº 940.634.861-68, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 892, Centro, Iporá-GO; pelos Devedores, **IVON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, filho de Olivério José dos Santos e Clarinda Silvério Rosa, portador da cédula de identidade RG. nº 127.201-4.064.950-SESP/GO e inscrito no CPF/MF. nº 035.979.621-49, e sua mulher, **VERA LÚCIA DE PAULA SANTOS**, brasileira, psicóloga, filha de Abílio de Paula Ramos e Luzia Ferreira Ramos, portadora da cédula de identidade RG. nº 213.086-SSPDI-GO. e inscrita no CPF/MF nº 440.945.901-53, casados civilmente na Comunhão Universal de Bens, nos termos da Certidão de Casamento número 3.358, do livro B n. 9, às fls. 048, realizado em 10/02/1973, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Recanto Beira da Mata, zona rural, neste município; Para assegurar o pagamento de uma importância no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais); que os outorgantes devedores prometem e se obrigam a resgatá-la no dia 30 de Setembro de 2016; e, demais condições constantes da presente Escritura. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-48-2.443 - DATA: 07/02/2017 - PENHORA: Nos Termos do Mandado do Registro de Penhora, autos nº 760/2017, de 27/01/2017, Processo: 91666-65.2007.8.09.0146 (200700916665) expedido pela Fazenda Pub. Reg. Pub. Amb. e 2º Cível desta comarca, prenotada neste serviço registral sob o nº 45.732, devidamente assinado pela Escrivã Judiciária, Valdirene Maria Silva, e, acompanhado do Termo de Penhora, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** a área de 20 litros dentro de uma área maior do imóvel constante do R-6 e R-24-2.443 acima, objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento de uma importância de R\$ 4.842,30 (quatro mil e oitocentos quarenta e dois reais e trinta centavos), devida pelo Devedor **IVON JOSÉ DOS SANTOS**, ao Credor: **PICK UP SERVICE LTDA**; ao presente imóvel foi atribuído o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais), para garantia do juízo; e, demais condições constantes do presente Mandado. Dou fé, _____ - Oficial Respondente.

R-49-2.443 - DATA: 08/06/2017 - INVENTÁRIO: Nos termos da Escritura Pública de Inventário de 09/08/2016, lavrada nas Notas do Tabelionato de Notas e Anexos e Registro de Imóveis, da Comarca de Israelândia-GO, no livro nº 039, às fls. 077/083, pelo Oficial / Tabelião Respondente Bel. Danilo Odilon Gonçalves Carvalho, prenotada neste Serviço Registral sob nº 46.209, em 24/05/2017; o imóvel constante do R-9-2.443 acima, ou seja a área de (02) alqueires, (14) litros e (582,05) metros quadrados, coube ao viúvo meeiro, Sr. **QUINTILIANO JOSÉ DOS SANTOS** - CI nº 533023-SSP/GO e CPF nº 310.578.371-72, brasileiro, viúvo, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Sela de Prata, neste município; pelo falecimento de Aparecida Gonçalves dos Santos - CI nº 533023-SSP/GO e CPF nº 819.528.721-20; no valor de R\$ 433.049,55 (quatrocentos e trinta e três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e, demais condições constantes da presente Escritura; Devidamente apresentado recibo de inscrição do Imóvel Rural no CAR sob nº GO-5220108-31A0.2873.213A.4C60.87CB.F0F7.08EA.4B60 datado de 03/08/2016. **CLAUSULA ESPECIAL:** Os outorgantes e reciprocamente Outorgados (HERDEIROS E MEEIRO) declaram sob as penas da Lei, e ainda ao Banco do Brasil S/A, que foi formalizado entre eles termo de acordo quanto ao ônus existente sobre esta GLEBA, constata do R-9-2.443, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 1º grau nº 96/70089-0 constante do R-15-2.443, o qual o MEEIRO comparece como avalista desta operação, e que apartir deste ato será de total responsabilidade do Sr. **QUINTILIANO JOSÉ DOS SANTOS**, comparecer perante o agente financeiro para que seja feito termo de ajuste neste sentido. **CLAUSULA:** De acordo com os Ofícios Circulares de nºs 029/2013 e 142/2013 da CGJ/GO, o presente registro foi concluído por se tratar de transferência involuntária sendo assim dispensado a comprovação de registro de georreferenciamento na presente Matrícula; e demais constante da presente escritura. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-50-2.443 - DATA: 08/06/2017 - INVENTÁRIO: Nos termos da Escritura Pública de Inventário de 09/08/2016, lavrada nas Notas do Tabelionato de Notas e Anexos e Registro de Imóveis, da Comarca de Israelândia-GO, no livro nº 039, às fls. 077/083, pelo Oficial / Tabelião Respondente Bel. Danilo Odilon Gonçalves Carvalho, prenotada neste Serviço Registral sob nº 46.209, em 24/05/2017; 50% do imóvel constante do R-37-2.443 acima, ou seja a área de 05,187237 hectares, coube à herdeira, **KEITA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS** - CI nº 2879993-SSP/GO e CPF nº 619.005.241-04, brasileira, solteira, capaz, corretora de imóveis, residente e domiciliada na Fazenda Sela de Prata, nesta município; pelo falecimento de Aparecida Gonçalves dos Santos - CI nº 533023-SSP/GO e CPF nº 819.528.721-20; no valor de R\$ 214.347,08 (duzentos e quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos); e, demais condições constantes da presente Escritura. Devidamente apresentado recibo de inscrição do Imóvel Rural no CAR sob nº GO-5220108-31A0.2873.213A.4C60.87CB.F0F7.08EA.4B60 datado de 03/08/2016. **CLAUSULA:** De acordo com os Ofícios Circulares de nºs 029/2013 e 142/2013 da CGJ/GO, o presente registro foi concluído por se tratar de transferência involuntária sendo assim dispensado a comprovação de registro de georreferenciamento na presente Matrícula; e demais condições constante da presente escritura. Dou fé. Dou

R-51-2.443 - DATA: 08/06/2017 - INVENTÁRIO: Nos termos da Escritura Pública de Inventário de 09/08/2016, lavrada nas Notas do Tabelionato de Notas e Anexos e Registro de Imóveis, da Comarca de Israelândia-GO, no livro nº 039, às fls. 077/083, pelo Oficial / Tabelião Respondente Bel. Danilo Odilon Gonçalves Carvalho, prenotada neste Serviço Registral sob nº 46.209, em 24/05/2017, 50% do imóvel constante do R-37-2.443 acima, ou seja a área de 05,187237 hectares, coube ao herdeiro, **KLAYTO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS** - CI nº 2880027-SSP/GO e CPF nº 768.831.041-15, e sua esposa Arecele Pinheiro Pales dos Santos - CI nº 3265081-3344754-SSP/GO e CPF nº 851.921.121-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, capazes, médicos veterinários, residentes e domiciliados na Rua S-3, QD. 08, LT. 21, Residencial Serra Verde, nesta cidade; pelo falecimento de Aparecida Gonçalves dos Santos - CI nº 533023-SSP/GO e CPF nº 819.528.721-20; no valor de R\$ 216.527,39 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos); e, demais condições constantes da presente Escritura. Devidamente apresentado recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR sob nº GO-5220108-31A0.2873.213A.4C60.87CB.F0F7.08EA.4B60 datado de 03/08/2016. **CLAUSULA:** De acordo com os Ofícios Circulares de nºs 029/2013 e 142/2013 da CGJ/GO, o presente registro foi concluído por se tratar de transferência involuntária sendo assim dispensado a comprovação de registro de georreferenciamento na presente Matrícula; e demais condições constante da presente escritura. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-52-2.443 - DATA: 23/04/2018 - EX-OFFICIO: Procede-se a esta averbação de Ofício em conformidade com a Lei nº 6.015/73, art. 213, I, alínea "a"; para retificar no **R-3** acima, o texto indicado, de forma errônea o número da matrícula, "**R-3-1.443 - PROT. 8.540 - 15/02/82**"; sendo o correto, o número que transcrevo a seguir: "**R-3-2.443 - PROT. 8.540 - 15/02/82**", ficando retificado para todos os fins de direito. Dou fé, _____, Registrador Imobiliário.

AV-53-2.443 - DATA: 12/04/2019 - CAR: Procede-se esta averbação para constar a inscrição do Imóvel constante do **R-49/R-50/R-51** acima, objeto da presente Matrícula no **Cadastro Ambiental Rural - CAR**, de acordo com o artigo 12 da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente 02/14, que regulamentou o CAR em âmbito nacional; **DADOS DA INSCRIÇÃO:** Registro do CAR: GO-5220108-31A0.2873.213A.4C6087CBF0F708EA4B60; Data de Cadastro: 03/08/2016; Nome do Imóvel Rural: Chácara Sela de Prata; Município: São Luis de Montes Belos-GO; Área total do Imóvel: 26,1569; Módulos Fiscais: 0,8719; Área Consolidada: 25,0914; Área de Servidão Administrativa: 0,0000; Área Remanescente de Vegetação Nativa: 0,9128; Área Líquida do Imóvel: 26,1569; Área de Reserva Legal: 0,9128; Área de Preservação Permanente: 0,8709; Área de Uso Restrito: 0,0000; Proprietário Possuidor: Quintiliano José dos Santos, CPF. nº 310.578.371-72, e demais condições constantes do presente instrumento. Dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00 Oficial. _____.

AV-54-2.443 - DATA: 12/04/2019 - FUSÃO/RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Estremação, de 09/11/2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Anexos, da Comarca de Israelândia-GO, no livro nº 042, às fls. 19/23, pelo Tabelião Respondente, Danilo Odilon Gonçalves Carvalho; prenotada neste Serviço Registral sob nº 48.031, em 14/02/2019, para constar que a área constante do **R-50/AV-53** acima, ou seja, **(01 alqueire, 05 litros e 447,00 metros quadrados, correspondentes à 5,1872 hectares)**, foi **FUNDIDA** com a área de **(01 alqueire, 05 litros e 447,00 metros quadrados, correspondentes à 5,1872 hectares, objeto do R-51/AV-53, todos da presente Matrícula)**, resultando a soma desta fusão em uma área de **02 alqueires, 11 litros, e 289,00 metros quadrados**, porém após o levantamento perimetral total destas áreas, foi constatado uma diminuição de área, **02 litros, e 498,00 metros quadrados, correspondentes a 0,1708ha, perfazendo um total de 02 alqueires, 08 litros, e 396,00 metros quadrados, correspondente a 10,2036 hectares**; sendo esta ESTREMADA e MATRICULADA autonomamente sob o nº **17.448**, com as divisas delimitadas das demais frações ideais; cabendo em PARTES IGUAIS aos Declarantes, **KLAYTO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da CI nº 2.880.027-SSP-GO, e CPF. nº 768.831.401-15, brasileiro, médico veterinário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 25/06/2001, com Aracele Pinheiro Pales dos Santos, portadora da CI nº 3.265.081-SESP-GO, e CPF nº 851.921.121-68, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliado na Rua S-3, Qd. 08, Lt. 21, Residencial Serra Verde, nesta cidade; e, **KEITA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora da CI nº 2.879.993-SSP-GO, e CPF. nº 619.005.241-04, brasileira, solteira, corretora de imóveis, residente e domiciliada na Rua A, nº 09, Vila Canaã I, nesta cidade; e como ANUENTES/CONFRONTANTES: **01) Quintiliano José dos Santos**, portador da CI nº 324382-DGPC/GO, e CPF. nº 310.578.371-72, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Sela de Prata, neste município; **02) Ivon José dos Santos**, portador da CI nº 127.201-SSP-GO, e CPF. nº 035.979.621-49, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Chácara Beira da Mata, neste município; Os presentes trabalhos técnicos foram elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrônomo, Iris da Costa Vidal Miranda Junior - Crea 1013272714D-GO; com valor atribuído a esta gleba em R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais); tudo conforme preconiza Provimento 24/2016 da CGJ/GO; e, demais condições constantes da presente escritura. Dou fé. Emolumentos: R\$ 109,57; Taxa Judiciária: R\$ 14,50; Fundos: R\$ 42,74; ISS: R\$ 0,00. Oficial _____.

AV-55-2.443 - DATA: 19/06/2019 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos Termos do Requerimento dirigido ao Oficial deste Registro Geral de Imóveis, datado de 13/06/2019, devidamente assinado pelos proprietários: Junior Pereira Gomes e sua esposa Fernanda Porto Machado Magalhães Gomes, acima qualificados; e, acompanhado dos seguintes documentos: Documentos pessoais dos proprietários; Título comprobatório do

domínio; prenotada neste serviço registral sob o nº 49.544, em 13/06/2019; para nos termos do Art. 167 II, item IV, constar a alteração da denominação da propriedade constante do **R-43** acima, objeto da presente matrícula; denominada como "Fazendinha e Córrego São Pedro", passando de ora em diante para a constar como: "**CONDOMINIO BRASIL SOLAR**"; e, demais condições. Dou fé. Emolumentos: R\$ 26,01; Taxa Judiciária: R\$ 14,50; Fundos: R\$ 10,04; ISS: R\$ 0,00. Oficial _____.

AV-56-2.443 - DATA: 10/02/2020 - PREMONITÓRIA: Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento, datado de 07/02/2020, devidamente assinado pelo representante legal do requerente, Dr. Leandro Vicente Ferreira, inscrito na OAB/GO nº 25.501, acompanhado da certidão narrativa, datada de 03/02/2020, expedida pela 1ª Vara Cível de São Luís de Montes Belos-GO, extraída do Processo nº 5044318.09.2020.8.09.0146; prenotado neste serviço registral sob o nº 50.550, aos 30/01/2020; para constar, nos termos do art. 828 do CPC, que sobre o **direito de meação** pertencente à co-proprietária VERA LUCIA DE PAULA SANTOS - CPF nº 440.945.901-53, que perfaz a **fração de 8,8907% do todo** (que contém a área de 49 alqueires, 29 litros e 453,00 m²), constante do R-6/R-24/R-27, ou seja, uma área com 04 alqueires, 31 litros e 98,00 m², existe a **Ação de Execução de Título Extrajudicial** em que figura como Exequente JOAQUIM ANTONIO DE AGUIAR - CPF nº 861.558.571-72, e como Executada VERA LUCIA DE PAULA SANTOS, acima qualificada. Valor da Causa: R\$ 234.263,48 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); e, demais condições constantes do presente requerimento. Dou fé. Emolumentos: R\$ 27,40; Taxa Judiciária: R\$ 14,50; Fundos: R\$ 10,97; ISS: R\$ 0,00. Oficial _____.

AV-57-2.443 - DATA: 07/08/2020 - CAR: Procede-se a esta averbação para constar a inscrição do imóvel constante do **R-43** acima, objeto da presente matrícula no **Cadastro Ambiental Rural - CAR**; prenotado neste Serviço Registral sob o n. 51.172, em 24/06/2020; DADOS DA INSCRIÇÃO: Registro no CAR: GO-5220108-DCCE8B2EF4A24C31BB740D2E602B7EE4; Data Cadastro: 23/07/2020; Nome do Imóvel Rural: "**FAZENDINHA/CÓRREGO SÃO PEDRO**"; Município: São Luís de Montes Belos/GO; Área total do Imóvel: 10,3745; Módulos Fiscais: 0,3458; Área Consolidada: 7,3112; Área de Servidão Administrativa: 0,0000; Área Remanescente de Vegetação Nativa: 3,0493; Área Líquida do Imóvel: 10,3745; Área de Reserva Legal: 0,0000; Área de Preservação Permanente: 0,7102; Área de Uso Restrito: 0,0000; Proprietários Possuidores: Fernanda Porto Machado Magalhães Gomes, CPF n. 864.531.491-68; Junior Pereira Gomes, CPF n. 851.742.621-53; e, demais condições constantes do presente instrumento. Dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo Eletrônico: 01862006210745509640017. Oficial _____.

R-58-2.443 - DATA: 07/08/2020 - ESTREMAÇÃO: Procede-se a este registro nos termos da Escritura Pública de Estremação, de 19/06/2020, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, desta Comarca no Livro nº 0274, fls. 76/80; prenotada neste Serviço Registral sob nº 51.172, em 24/06/2020; para constar que a **fração ideal de 4,34% do todo** (que contém a área de 49 alqueires, 29 litros e 453,00m², correspondentes a 238.9598 hectares), ou seja, **uma área com 02 alqueires, 11 litros e 289,74m²**, correspondentes a 10,3744 hectares, constante do **R-43** acima, foi **ESTREMADA** e matriculada autonomamente com as divisas próprias, sob o nº **Mat. 18.184**, do livro 02 deste CRI; cabendo exclusivamente aos Declarantes **JUNIOR PEREIRA GOMES** e s/m **FERNANDA PORTO MACHADO MAGALHÃES GOMES**, acima qualificados; atribuído a esta gleba o valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais); e, demais condições constantes da presente Escritura. Dou fé. Emolumentos: R\$ 1.612,81; Taxa Judiciária: R\$ 15,62; Fundos: R\$ 645,11; ISS: R\$ 0,00; Selo Eletrônico: 01862006210745509640017. Oficial _____.

AV-59-2.443 - DATA: 08/02/2021 - INCLUSÃO DE DADOS: Procede-se à esta averbação nos termos do requerimento constante da Escritura Pública de Estremação, de 21/01/2021 lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Pirminópolis/GO, no Livro nº 034, fls. 133/136; prenotada neste Serviço Registral sob nº 52.358, em 25/01/2021; para constar a **INCLUSÃO DE DADOS** em nome dos coproprietários do imóvel constante do **R-3** acima, na seguinte ordem: **JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO** - CNH 00398348569 DETRAN GO, onde consta CPF n. 041.504.901-63, brasileiro, nascido aos 19/01/1940, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 04/09/1965, com **DORACI CLAUDINA FERREIRA** - CI 1.940.287 SSP/GO, e CPF n. 891.117.101-87, brasileira, nascida aos 10/01/1947, aposentada, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Sorte, zona rural, São Luís de Montes Belos-GO; e, demais condições constantes da presente Escritura. Dou fé. Emolumentos: R\$ 34,05; Taxa Judiciária: R\$ 15,62; Fundos: R\$ 13,62; ISS: R\$ 0,00. Selo Eletrônico: 01862101212898509640019. Oficial _____.

AV-60-2.443 - DATA: 08/02/2021 - CAR: Procede-se a esta averbação para constar a inscrição da fração ideal pertencentes aos coproprietários José Ferreira de Carvalho e s/m Doraci Claudina Ferreira, acima qualificados, constante do **R-3** acima, objeto da presente matrícula no **Cadastro Ambiental Rural - CAR**; prenotado neste Serviço Registral sob o nº 52.358, em 25/01/2021; DADOS DA INSCRIÇÃO: Registro no CAR: GO-5220108-8F8A.5705.C071.41F9.AAA6.74D2.254E.8C3E; Data de Cadastro: 02/05/2015; Nome do Imóvel Rural: "**FAZENDA BOA SORTE**"; Município: São Luís de Montes Belos/GO; Área total do Imóvel: 20,0255; Módulos Fiscais: 0,6675; Área Consolidada: 18,1964; Área de Servidão Administrativa: 0,0000; Área Remanescente de Vegetação Nativa: 1,7983; Área Líquida do Imóvel: 20,0255; Área de Reserva Legal: 0,0000; Área de Preservação Permanente: 1,1930; Área de Uso Restrito: 0,0000; Proprietário/Possuidor: José Ferreira de Carvalho, CPF: 041.504.901-63; e,

demais condições constantes do presente instrumento. Dou fé. Emolumentos, Taxa Judiciária e Fundos: Isentos. Selo Eletrônico: 01862101212898509640019. Oficial. _____

AV-61-2.443 - DATA: 08/02/2021 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Procede-se à esta averbação nos termos da Escritura Pública de Estremação, de 21/01/2021 lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Firminópolis/GO, no Livro nº 034, fls. 133/136; prenotada neste Serviço Registral sob nº 52.358, em 25/01/2021; para constar que após o levantamento topográfico sobre a fração ideal constante do R-3/AV-59/AV-60 acima, ou seja, a área de 04 alqueires, 11 litros, correspondentes a 20,0255 hectares, pelo qual foi constatado um aumento de 08 litros e 308,00m², correspondente a 0,5148 hectares, portanto RETIFICADA, passando a conter uma gleba com a área de 04 alqueires, 19 litros e 308,00m², correspondentes a 20,5403 hectares, sendo matriculada autonomamente com as divisas próprias, após cumprimento do ato de estremação, e encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas, X=562143.0080 Y=8173330.4561 Deste segue com Distância = 758,27m, e Azimute = 149d23'13" Deste segue confrontando com as terras de Antonio Lima da Silva Até o vértice M-02, de Coordenadas, X=562529.1478 Y = 8172677.8653 Deste segue com Distância = 13,81m, e Azimute = 115d48'56" Deste segue confrontando com as terras de Antonio Lima da Silva Até o vértice M-03, de Coordenadas, X= 562541.5868 Y = 8172671.8479 Deste segue pelo CORREGO SANTANA, pela margem direita a jusante com Distância = 1.748,19, confrontando pela margem esquerda com Marcondes Flor de Lima Até o vértice M-04, de Coordenadas, X= 562445.6615 Y = 8172492.8020 Deste segue com Distância = 44,63, e Azimute = 322d38'32" Deste segue confrontando com as terras de José Silverio dos Santos, Até o vértice M-05, de Coordenadas, X= 562418.5763 Y = 8172528.2821 Deste segue com Distância = 609,56, e Azimute = 317d48'49", Deste segue confrontando com as terras José Silverio dos Santos Até o vértice M-06, de Coordenadas, X=562009.4175 Y=8172979.7356 Deste segue com Distância = 24,79 e Azimute = 321d20'4", Deste segue confrontando com as terras José Silverio dos Santos Até o vértice M-07, de Coordenadas, X=61993.9279 Y= 8172999.0936 Deste segue com Distância = 24,17m, e, Azimute = 335d33'1" Deste segue confrontando com as terras de José Silverio dos Santos Até o vértice M-08, de Coordenadas, X= 561987.8172 Y= 8173013.2150 Deste segue com Distância = 286,59, e Azimute = 354d30'30" Deste segue confrontando com as terras de José Silverio dos Santos Até o vértice M-09, de Coordenadas, X= 561960.1042 Y = 8173298.3471 Deste segue com Distância = 188,47, e Azimute = 80d2'35" Deste segue confrontando com as terras de Jesus Rodrigues de Azevedo, até o vértice M-01, ponto inicial desta descrição". Os presentes trabalhos técnicos foram elaborados e assinados pelo profissional técnico, Thyago Cesar Cruz da Mota, CREA 10143822790/GO, e ART 1020210005031 datam-se de 11/01/2021. Dou fé. Emolumentos: R\$ 143,47; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 57,38; ISS: R\$ 0,00. Selo eletrônico: Selo Eletrônico: 01862101212898509640019. Oficial. _____

R-62-2.443 - DATA: 08/02/2021 - ESTREMAÇÃO: Procede-se a este registro nos termos da Escritura Pública de Escritura Pública de Estremação, de 21/01/2021 lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Firminópolis/GO, no Livro nº 034, fls. 133/136; prenotada neste Serviço Registral sob nº 52.358, em 25/01/2021; para constar que a fração ideal com 8,3802% do todo (que contém a área de 49 alqueires, 29 litros e 453,00m², correspondentes a 238,9598 hectares), objeto do R-3/AV-59/AV-60/AV-61 acima, foi **ESTREMADA** e matriculada autonomamente com as divisas próprias, sob a **Mat. 18.508, do livro 02 deste CRI**; cabendo exclusivamente aos declarantes José Ferreira de Carvalho e s/m Doraci Claudina Ferreira, acima qualificados; atribuído a esta gleba o valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) e, demais condições constantes da presente Escritura. Dou fé. Emolumentos: R\$ 3.100,75; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 1.240,31; ISS: R\$ 0,00; Selo Eletrônico: 01862101212898509640019. Oficial. _____

R-63-2.443 - Protocolo: 54.160 - PENHORA: Procede-se a este registro nos termos do Requerimento datado 10/01/2022, acompanhado do Termo de Penhora, extraídos dos autos do processo n. 5044318-09, da 1ª Vara Cível, Criminal, Família, Sucessões, Inf. e Juv. desta Comarca; prenotado neste Serviço Registral, em 08/12/2021, para constar a PENHORA de uma área com 04 alqueires, 31 lts e 98 m², correspondente à 21,2453 ha, a qual, encontra-se registradas junto aos R-6/R-24/R-27 do imóvel objeto da presente matrícula, e pertencentes a executada Vera Lúcia de Paula Santos, acima qualificada; Valor da ação: R\$ 234.263,48 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Exequente: Joaquim Antonio Severino de Aguiar. Depositária fiel a executada. E, demais condições do presente termo. Aos 12/01/2022. Dou fé. Emolumentos: R\$ 2.631,53; Taxa Judiciária: R\$ 16,33; R\$ 1.052,61; ISS: R\$ 0,00. Selo eletrônico: 01862112013237909640022. Oficial. _____

AV-64-2.443 - Protocolo: 58.101 - EX-OFFICIO: Procede-se a esta averbação de ofício e nos termos da cédula rural pignoraticia hipotecária n. 96/70089-0; prenotado neste Serviço Registral em 14/12/2023, para retificar/corrigir a indicação da área dada em garantia real de hipoteca constante do R-13 acima, o qual foi descrita de forma errônea quanto a quantidade, sendo indicado como 08 alqueires, 09 litros e 559 m², quando o correto é constar: 04 alqueires, 09 litros, 559 m², conforme consta registrado a propriedade no R-10, pertencente ao coproprietário JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS e s/m SUELY IMACULADA DE LIMA SANTOS. Ficando retificado a indicação da área dada em garantia real e seus proprietários, e ratificado as demais informações constantes da presente matrícula para todos os fins de direito. **Concluído aos 18/12/2023.** Dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS 5%: R\$ 0,00; Fundesp 10%: R\$ 0,00; Funemp 3%: R\$ 0,00; Funcomp 3%: R\$ 0,00; Fepadsaj 2%: R\$ 0,00; Funproge 2% R\$ 0,00; Fundepg 1,25%: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo nº 01862312112174829700009. Oficial Respondente - Umberto José

AV-65-2.443 - Protocolo: 58.101 - EX-OFFICIO: Procedese a esta averbação de ofício e nos termos da cédula rural pignoraticia hipotecária n. 96/70089-0; prenotado neste Serviço Registral em 14/12/2023, para indicar a quem pertence a área dada em garantia de Hipoteca Cedular no R-14, visto que o registro indica a hipoteca de uma área do R-6, e ao verificar este registro, denota-se que o mesmo é composto de vários coproprietários, sendo omissos quanto ao garantidor. Assim deve constar como sendo a copropriedade de IVON JOSÉ DOS SANTOS, com (04) alqueires e (30) litros geométricos. Ficando retificado a indicação da área dada em garantia real e o coproprietário, e ratificado as demais informações constantes da presente matrícula para todos os fins de direito. **Concluído aos 18/12/2023.** Dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS 5%: R\$ 0,00; Fundesp 10%: R\$ 0,00; Funemp 3%: R\$ 0,00; Funcomp 3%: R\$ 0,00; Fepadsaj 2%: R\$ 0,00; Funproge 2% R\$ 0,00; Fundepeg 1,25%: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo nº 01862312112174829700009. Oficial Respondente - Umberto José da Mota

R-66-2.443 - Protocolo 59.075, de 04/06/2024 - PENHORA: Procedese a este registro nos termos do Requerimento datado 04/06/2024, acompanhado do Termo de Penhora datado de 09/05/2024, extraído dos autos do processo n. 5031061-45.2019.8.09.0147, expedido pelo Juizado Cível desta comarca de São Luís de Montes Belos/GO, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr Ageu de Alencar Miranda, para constar a PENHORA da fração ideal objeto dos R-6/R-24/R-27 da presente matrícula, e pertencentes ao coproprietário/executado IVON JOSÉ DOS SANTOS acima qualificado; Valor da ação: R\$ 33.306,77 (trinta e três mil trezentos e seis reais e setenta e sete centavos) Exequente: E.m da Silva Arruda. Tendo como Executado e depositário: coproprietário IVON JOSÉ DOS SANTOS, E, demais condições do presente termo. **Concluído aos 26/06/2024.** Dou fé. Emolumentos: Emolumentos: R\$ 525,93; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; ISS 5%: R\$ 26,30; Fundesp 10%: R\$ 52,59; Funemp 3%: R\$ 15,78; Funcomp 3%: R\$ 15,78; Fepadsaj 2%: R\$ 10,52; Funproge 2% R\$ 10,52; Fundepeg 1,25%: R\$ 6,57; Total: R\$ 663,99. Selo nº 01862406012214725430014. Oficial Respondente - Umberto José da Mota

R-67-2.443 - Protocolo: 60.825 de 13/02/2025 - PENHORA - Procedese ao registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o disposto no art. 844 da Lei Federal n.º 13.105/2015 - CPC, c/c o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal n.º 6.015/1973, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 1.505.605,57 (um milhão quinhentos e cinco mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), devida ao exequente, abaixo indicado, nos termos do requerimento, datado de 24/02/2025, acompanhado do Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação expedido pelo Dr. Samuel João Martins, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Iporá - Goiás e do Auto de Penhora de 28/07/2021, conforme Decisão expedido pelo extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial de n. 5525338-70.2020.8.09.0076, promovida por Thiago Silva de Castro, em desfavor de Ivon José dos Santos, acima qualificado. Selo: 01862503125038925630001. Emolumentos: R\$7.101,73; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$355,08; FUNDESP/GO: R\$710,18; FUNEMP/GO: R\$213,05; OAB/DATIVOS: R\$142,03; FUNPROGE/GO: R\$142,03; FUNCOMP/GO: R\$213,05; FUNDEPEG/GO: R\$88,77; Total: R\$8.985,70. São Luís de Montes Belos/GO, 13 de março de 2025. Dou fé. Thiago Rodrigues Gama - Oficial Titular.